

HONORÁRIOS DE ADVOGADO

AÇÃO RESULTANTE DE DOLO OU CULPA

SERVIÇOS TÉCNICOS — CONSULTORIA TÉCNICA - VIAGEM

EMENTA

Cedente: (Nome da empresa, domicílio, CNPJ ou CPF, estado civil e profissão) Representantes do Cedente: (Nome, domicílio, estado civil, profissão e relação com o cedente) Cessionária: (Nome da empresa, domicílio, CNPJ ou CPF, estado civil e profissão) Representantes da Cessionária: (Nome, domicílio, estado civil, profissão e relação com o cessionária) Considerando que Cessionária celebrou vários contratos, sobretudo com ae com, para a prestação de serviços de consultoria referentes a

Considerando que a Cessionária deseja que o CONSULTOR execute determinados serviços técnicos e que o CONSULTOR concorda em prestar tais serviços, consoante os termos deste contrato. As partes ora contratantes têm justo e acordado o seguinte: 1. OBJETO 1.1. Os serviços, ora contratados, doravante denominados SERVIÇOS, a serem prestados pelo CONSULTOR, dirão respeito a consultoria referente a e, possivelmente, de outras empresas também contratantes da Cessionária. 2.

ESTIMATIVA 2.1. O valor estimado deste contrato, e o número de dias de trabalho, incluindo as horas despendidas em viagens para a execução dos SERVIÇOS, são os seguintes: 2.1.1. O valor estimado deste Contrato é de US\$ dólares norte-americanos, assim divididos: US\$ (.....), correspondentes à remuneração do CONSULTOR pela execução dos SERVIÇOS, no Brasil e/ou no exterior. US\$ (.....), correspondentes ao custo de viagens internacionais. 2.1.2. Estimativas de

trabalho: 60 dias por ano de duração do contrato. 2.1.3. Despesas de viagem e de manutenção do CONSULTOR serão pagas pela em moeda brasileira, sendo previamente enviados os bilhetes de passagens ao CONSULTOR. 2.1.3.1. As viagens aéreas internacionais, em classe turista, serão em número de 8 (oito) viagens de ida e volta, durante o prazo deste contrato. Ca da viagem cobrirá o percurso ida e volta, entre o lugar de residência do CONSULTOR, no exterior, e o local, no Brasil em que serão executados os SERVIÇOS. Valor: 8 viagens de ida e volta Rio, a US\$ cada = US\$

..... (....) 2.1.3.2. As despesas de manutenção do CONSULTOR, quando de sua estada no Brasil, a serviço da Cessionária, serão reembolsadas em Real, mediante aplicação da tabela de diárias e de critérios gerais utilizados pela Cessionária contra a apresentação dos comprovantes de realização de tais despesas. 3. REMUNERAÇÃO 3.1. Como remuneração pela prestação de SERVIÇOS, Cessionária pagará ao CONSULTOR o seguinte: Quantia obtida mediante a multiplicação do número de dias ou de fração de dia gastos na execução aos SERVIÇOS pelo CONSULTOR, pela quantia de US\$ (..... dólares norte-americanos). Os dias efetivos de trabalho correspondem a 8 (oito) horas cada um, estando aí incluídas as horas de transporte necessárias à realização dos SERVIÇOS. Para SERVIÇOS executados na cidade onde reside o CONSULTOR (.....), a quantia diária básica acima será reduzida de US\$ (..... dólares norte-americanos) para US\$ (..... dólares norte-americanos). 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1. No final de cada mês do calendário civil, o CONSULTOR remeterá à Cessionária a fatura correspondente aos SERVIÇOS realizados devidamente notariado por tabeliãoe legalizada no Consulado brasileiro mais próximo de sua cidade. 4.2. Uma vez observado o disposto no item 6, subitem 6.6 infra, as faturas serão pagas pela Cessionária em 30 dias, a contar da data de seu recebimento pela Cessionária. Os pagamentos serão efetuados mediante ordens de pagamento nominais para a praça de 4.3. Todas e quaisquer quantias, a serem pagas por Cessionária ao CONSULTOR, sob este Contrato serão líquidas, em dólares norte-americanos, e, por conseguinte, livres de quaisquer impostos, taxas diretos, ônus e encargos, que porventura incidam, no Brasil, sobre tais pagamentos, ficando ora acordado que tais impostos, diretos, ônus e encargos serão pagos diretamente

pela Cessionária às autoridades competentes brasileiras. 5. DURAÇÃO 5.1. O prazo de duração deste contrato será de (.....) meses, a começar em , terminando em 5.2. O prazo de duração deste contrato poderá ser prorrogado por período idênti